RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Pessoa Jurídica **SANDRO ALEXANDRE COELHO ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.342.297/0001-39,** para a realização da apresentação artística musical de encerramento do ano do Município de Painel, decorre da atuação profissional do músico Sandro Coelho no segmento musical, de sua experiência na realização de apresentações artísticas e de seu reconhecimento junto ao público.

A contratação encontra fundamento no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a escolha do referido artista está relacionada às características próprias de sua atuação artística, incluindo sua identidade artística, estilo musical, interpretação e repertório, sendo sua apresentação compatível com a finalidade da programação de encerramento do ano promovida pelo referido Município.

A condição de profissional do setor artístico e sua consagração pela opinião pública ou pela crítica especializada foram devidamente demonstradas mediante a documentação juntada ao processo, incluindo registros de apresentações anteriores, materiais de divulgação e demais documentos aptos a comprovar sua atuação profissional e reconhecimento artístico.

A escolha mostra-se adequada à finalidade do evento, destinado à população do Município como atividade de cultura, lazer, entretenimento e confraternização, sendo a apresentação prevista para a data de 18 de dezembro de 2026, com duração de 2 (duas) horas.

Logo, considerando a atuação profissional, o reconhecimento artístico e a compatibilidade da apresentação com a finalidade do evento, fica justificada a escolha da supramencionada Pessoa Jurídica para a realização da apresentação artística musical, observados os requisitos estabelecidos no artigo acima citado.

Painel/SC, 24 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Data: 24/09/2026 15:51:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Agente Administrativo